

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



PROJETO DE LEI N.º 002/2026,

DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

*"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES REMUNERATÓRIOS PAGOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DO DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 6 de maio de 2022, ficam regulamentados os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), os quais passam a corresponder ao valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme indicador definido pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** O valor previsto no caput será aplicado a partir da competência de janeiro de 2026, observada a legislação federal pertinente.

**Art. 2º** - Fica o Departamento Financeiro, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as adequações necessárias nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, nos termos desta Lei.

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000  
E-Mail: [prefeitura@damianopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@damianopolis.go.gov.br)

# Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis/GO, 16 de janeiro de 2026.

**DENI SANTANA  
RODRIGUES:7951795  
1191  
DENI SANTANA RODRIGUES**  
**Prefeito**

**Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000**  
**E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br**

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



## Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Com a edição do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2025, que reajustou o salário mínimo nacional para o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), tornou-se necessária a adequação dos vencimentos dos servidores municipais cujos proventos têm como referência o salário mínimo.

No caso específico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), impõe-se a observância do disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 2022, a qual fixou o piso salarial da categoria em valor equivalente a dois salários mínimos, o que, após a atualização promovida pelo decreto supracitado, corresponde ao montante de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Os ACS e ACE exercem funções essenciais à promoção da saúde pública e ao controle de endemias, desempenhando papel fundamental na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida da população. A valorização desses profissionais, por meio do fiel cumprimento do piso salarial estabelecido em âmbito nacional, reafirma o compromisso desta Administração com a legalidade, a justiça remuneratória e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Diante desse contexto, e com o objetivo de assegurar os direitos dos referidos servidores, o Poder Executivo submete à apreciação desta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 002/2026, para análise e deliberação pelos nobres Vereadores.

**Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000**  
**E-Mail: [prefeitura@damianopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@damianopolis.go.gov.br)**

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



A implementação da presente medida, além de atender às determinações legais vigentes, representa o reconhecimento da relevância dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias no fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva no âmbito municipal.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis, 16 de janeiro de 2026.

DENI SANTANA RODRIGUES:7951191  
Assinado digitalmente por DENI SANTANA  
RODRIGUES:7951191  
ND: C-ER, O-ER, Brasil - Secretaria de Receita Federal  
do Brasil, ONU, OMC Sempre RFB v2, ONU-SPB e CPF  
A1, OU-EM BRANCO, OU+1599092100129, OU-  
pessoal, CN:DENI SANTANA RODRIGUES, 7951191  
Prestador de serviços para este documento  
Localização: Damianópolis  
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

**DENI SANTANA RODRIGUES**  
**Prefeito**

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000  
E-Mail: [prefeitura@damianopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@damianopolis.go.gov.br)